



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 712/2019, de 17 de abril de 2019.

Ementa: Acrescenta Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 05/1983 datada de 15 de junho de 1983. e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 05/1983 de 15 de junho de 1983, que passa a ter a seguinte redação:

“art. 5º.....

“**Parágrafo Único** – Por ocasião do centenário do Deputado Rubens Canuto, fica ampliado de 03 para 10 medalhas o número de personalidades a serem homenageadas com a honraria.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 17 de abril de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 712/2019, de 17 de abril de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 17 de abril de 2019.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração